

PORTARIA I.P.C Nº 054/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 028, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLVE

CONCEDER E ESTABELECER OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELA REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PEGÁGIO, com proventos integrais à servidora **JOSIMERY DA SILVA BRITO**, INSPECTOR DE ALUNOS A – NV6, matrícula n.º 8062, com base no art. 104, parágrafo único; art. 107, inciso I; e art. 109, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal nº 028/2025 e parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista - IPC, contido no Processo Administrativo nº 056/IPC/2025, conforme abaixo discriminado:

DOS PROVENTOS

DESCRICAÇÃO	ALOR
Salário – Lei Municipal 2.614/2025	R\$ 3.697,57
Adicional de Aperfeiçoamento (Lei Municipal 2552/23, art. 34)	R\$ 184,88
Triênio (09) 45% (LOM, art. 34, II, Lei 768/92, art. 108)	R\$ 1.663,91
1/6 Salário Proporcional (LOM, art. 125-A) 914/10950*616,26	R\$ 51,46
TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 5.597,82

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 30 de outubro de 2025.

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente